

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 148

São Paulo

quinta-feira, 6 de agosto de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 35.408, DE 5 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 19.238.902.768,00 (Dezenove bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e dois mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 17.573.066.574,00 (Dezessete bilhões, quinhentos e setenta e três milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr\$ 1.665.836.194,00 (Hum bilhão, seiscentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Walter Kufel Júnior
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de agosto de 1992.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros	
03	Tribunal de Justiça		
03.01	Tribunal de Justiça		
3.1.2.0	Material de Consumo	6.971.876.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.917.108.768,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.349.918.000,00	
	Subtotal	19.238.902.768,00	
	Total	19.238.902.768,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Distribuição da Justiça			
02.04.013.2			
004	19.238.902.768,00		19.238.902.768,00
Totais	19.238.902.768,00		19.238.902.768,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
03	Tribunal de Justiça	
03.01	Administração Direta	
	Tribunal de Justiça	
	TOTAL	19.238.902.768,00
	3º Quota	18.280.348.384,00
	4º Quota	958.554.384,00

DECRETO Nº 35.386, de 29 DE JULHO DE 1992

Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e de Prestação de Serviços e dá outras providências

Retificações do D.O. de 30-7-92

Artigo 393 — A base de cálculo do imposto é o preço,...

§ 1º — Inexistindo esse preço, a base de cálculo será:

1 — nas hipóteses previstas nos incisos I, ... onde se lê: c) (cinquenta por cento) para os lubrificantes;

2 — na hipótese prevista... leia-se: c) 50% (cinquenta por cento) para os lubrificantes;

2 — na hipótese prevista,...

XV — o "caput" do item 8 da Tabela II do Anexo II:

"8 Fica reduzida até 31 de dezembro de 1992, ... onde se lê: segunda e quarta, das duas primeiras com alterações pelo Convênio, ... leia-se: segunda e quarta, as duas primeiras com alterações pelo Convênio, ...

XVII — o subitem 14.1 da Tabela II do Anexo II: onde se lê: "14.1 inseticida, fungicida, germicida, acaricida, ... leia-se: "14.1 inseticida, fungicida, formicida, herbicida, parasiticida, germicida, acaricida, ...

XXI — o item 360 do Anexo IV: "360 Desperdícios de Seda (INCL (Incluídos os Casulos de Bicho-da-Seda Impróprios para Dobrar, os Desperdícios de Fios e os Fia-pos), ... onde se lê: até 15-7-92 (Convênio ICMS-7/89) — 100, leia-se: — até 15-7-92 (Convênio ICM-7/89) — 100

Ofício GS/CAT 695/92

Senhor Governador

O artigo 1º altera a redação de diversos dispositivos do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e de Prestação de Serviços, como segue:

3 — o inciso III dá nova redação ao artigo 342-C, ... onde se lê: espalhante adesivo e estimulador ou inibidor... leia-se: espalhante adesivo e estimulador ou inibidor... onde se lê: O artigo 3º, com fundamento no Convênio ICMS-66/92, de 25 de julho de 1992, revigora o Anexo V, que relaciona os produtos, ... leia-se: O artigo 3º, com fundamento no Convênio ICMS-66/92, de 25 de junho de 1992, revigora o Anexo V, que relaciona os produtos, ...

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de agosto — Quinta-feira

- 7h30 Embarque para Porto Ferreira e Pirassununga.
- 9h Entrega de casas populares em Porto Ferreira - Ginásio Municipal de Esportes "Adriano José Mariano" Porto Ferreira - SP.
- 10h30 Inauguração do CEFAM, de Pirassununga — Av. Padre Manessi s/nº - Pirassununga.
- 11h30 Inauguração da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP — Campus da USP — Pirassununga - SP.
- 13h30 Retorno previsto para São Paulo.
- 15h30 Sr. Vicente Paulo da Silva, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema.
- 17h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
- 18h Chefe Interino da Casa Militar, Ten. Cel. PM Roberto Martinez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Planejamento e Gestão

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferraz

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, entidade vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio da Gerência de Legislação Constitucional de sua Superintendência de Assistência Técnica, comunica que foi publicada, no Diário Oficial da União de 28-7-92, p. 10.076-62, a Portaria 3.192, de 27-7-92, da Secretaria da Administração Federal, que corrige os limites a que se referem os artigos 16, 21, 22, 52 e 64 do Decreto-lei 2.300, de 21-11-86, abaixo transcrita integralmente:

Portaria nº 3.192, de 27 de julho de 1992
O Secretário da Administração Federal, no uso e gozo das atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 8.057, de 29 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 30, de 7 de fevereiro de 1991, resolve:

Fixar os novos limites a que se referem os artigos 16, 21, 22, 52 e 64 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, válidos a partir da data de publicação desta, a saber:

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Valor Cr\$
16	Único	—	—	1.697.500.000,00
21	—	I	a	509.250.000,00
			b	5.092.500.000,00
			c	5.092.500.000,00
21	—	II	a	127.750.000,00
			b	3.395.000.000,00
			c	3.395.000.000,00
22	—	I	—	33.950.000,00
			—	5.092.000,00
52	—	—	—	697.000.000,00
64	—	III	—	127.750.000,00

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM encontra-se à disposição na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 913, Cidade Universitária, telefone 212-3144 (PBX), no horário comercial.

Extratos de Contrato

Contratante — Fundação Prefeito Faria Lima.
Contratada — Casa de Detenção "Asp. Joaquim Fonseca Lopes" — de Parelheiros.

Objeto — Prestação de Serviço de dobragem, etiquetagem, inserção de folhetos e separação por código de endereçamento postal do Jornal CEPAM.

Vigência

Prorrogação — 4-8-92 a 3-2-93

Valor estimado — Cr\$ 1.133.000,00

Contratante — Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM.

Contratada — JR Distribuição de Jornais e Revistas Ltda.

Objeto — Fornecimento de Diários Oficiais da União.

Vigência

Prorrogação — 18-6-92 a 17-7-92

Valor estimado — Cr\$ 26.558.932,00

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 5-8-92

Designando:

com fundamento no art. 22 da LC 539/88, considerando a vacância ocorrida em virtude da aposentadoria do Serventuário titular, Braz Gesualdi Junior, RG 10.917.856, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Itai, da comarca de Avaré, para responder pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo;

com fundamento no art. 22 da LC 539/88, considerando a vacância ocorrida em virtude da aposentadoria do Serventuário titular, Carmo Gonçalves da Silva, RG 3.177.688, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Osasco, para responder pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

Seção I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Planejamento e Gestão	1	Meio Ambiente	15
Justiça e Defesa da Cidadania ..	1	Procuradoria Geral do Estado ..	15
Promoção Social	2	Universidade de São Paulo	16
Segurança Pública	2	Universidade	
Fazenda	4	Estadual de Campinas	16
Agricultura e Abastecimento ..	7	Universidade Estadual Paulista ..	16
Educação	7	Ministério Público	17
Saúde	9	Tribunais de Contas	18
Energia e Saneamento	13	Editais	25
Infra-Estrutura Viária	13	Concursos	26
		Assembléia Legislativa	45
		Diário dos Municípios	53
Ciência, Tecnologia e		Partidos Políticos	55
Desenvolvimento Econômico ..	15	Ministérios e Órgãos Federais ..	55
Esportes e Turismo	15		